



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO ROQUE
Av. Tiradentes, 148- Centro – São Roque-SP.
Fone: (11)4719-9200
E-mail: desrq@educacao.sp.gov.br

CIRCULAR 42/2021

- **Boletim COPED nº 35/2021 - 11 a 15 de outubro de 2021**
 - Informação nº 1: Foco do Acompanhamento Pedagógico Formativo no período de 18 a 22/out.
 - Informação nº 2: Torneio de Educação Financeira – “alteração público-alvo”
- **Boletim Educação em Evidências #38 – Outubro de 2021**
- **Boletim 8 - Ações Formativas CMSP: Currículo Em Ação – 1ª Edição/2021 Ciclo 1 – Pesquisa de Opinião**
- **EFAPE - Cátedra de Educação Básica – Minicurso**
- **EFAPE - ATPC do Programa de Recuperação e Aprofundamento**
- **CMSP – CENTRO DE MÍDIAS DE SÃO PAULO**
- **Informes sobre os novos embaixadores do CMSP**
- **#MapeamentoSocioemocional**
- **Bolsa do Povo Educação - Ação Estudantes - regularização dos CPFs dos responsáveis e vouchers.**
- **Líderes Públicos 2021: Chamada para o Banco de Talentos de Dirigentes Regionais de Ensino**
- **COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- Mensagem 364/2021**
- **DANOS ESTRUTURAIS – NOM**
- **CITEM - Transmissão de aulas do Além da Escola**
- **CITEM - Monitoramento de aulas do Além da Escola**
- **CITEM - Bônus de nota para estudantes do Além Da Escola**
- **CGRH - Prorrogação contratual de Agente de Organização Escolar**
- **CGRH- Sessão de escolha de vaga do concurso público Supervisor de Ensino/2028**

- **CGRH- Programa Ensino Integral - Informações sobre Processo de Credenciamento Anual 2022**
- **CGRH - Programa Computador do Professor**
- **CGRH - Bolsa do Povo Educação**
- **CGRH - Prorrogação contratual de Agente de Organização Escolar**

➤ **Boletim COPED nº 35/2021 - 11 a 15 de outubro de 2021**

-Informação nº 1: Foco do Acompanhamento Pedagógico Formativo no período de 18 a 22/out.

Prezados(as),

O Projeto de Acompanhamento Pedagógico Formativo (APF), iniciado em Jan/2021, tem como foco a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem dos nossos estudantes.

Durante a sessão de APF da semana de 18 a 22/out, os Professores Coordenadores de Agrupamento Escolar (PCAE) junto aos Professores Coordenadores (PC) das unidades escolares, irão desenvolver os seguintes temas:

- Acompanhar as ações planejadas para melhoria da aprendizagem dos estudantes e aumento da participação deles nas atividades presenciais e remotas;
- Complementar o Plano de Ação com estratégias de engajamento para a realização das avaliações do SAEB e do SARESP 2021.

Desejamos um bom trabalho!

COPED

Informação nº 2: Torneio de Educação Financeira – “alteração público-alvo”

Prezados(as),

O Torneio de Educação Financeira é um concurso cultural recreativo com objetivo de promover a educação financeira como meio de transformação pessoal na vida de professores e estudantes no Brasil.

Além de oferecer premiação para estudantes e professores, o Torneio é desenvolvido totalmente no WhatsApp com conteúdos alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Período de realização: **25/10 a 19/11/2021**

Dia **18.10.2021**: Publicação do Regulamento Oficial.

DIA **18.10.2021**: Início do Período de Inscrições e Criação de Turmas pelos professores.

Dia **18.11.2021**: Último dia para participar do Torneio de Educação Financeira (até este dia poderá haver inscrição dos professores e participação dos estudantes).

DIA **25.10.2021**: Início do Torneio de Educação Financeira.

Dia **19.11.2021**: Fim do Torneio de Educação Financeira.

Público-alvo: estudantes matriculados no Ensino Médio e 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais

A partir de 18/10/2021 o acesso à plataforma para testes e formação de turmas estará liberado, acesse: <https://www.torneiodeeducacaofinanceira.com>

O evento é organizado pela ChatClass em parceria com Instituto XP.

No dia 21/10 às 17hs será transmitida a última live sobre o tema.

Para participar acesse: <https://www.youtube.com/ChatClass>

Eventuais dúvidas Coped.decegep@educacao.sp.gov.br

Solicitamos ampla divulgação.

COPEP/DECEGEP

Ana Lucia Steidle Barros

Diretor NPE

DER São Roque



➤ Boletim Educação em Evidências #38 – Outubro de 2021

Olá, pessoal!

Segue abaixo mais uma edição de nosso boletim – boa leitura!

Lembramos que na sexta-feira dia 22/10 das 14 às 15h30 o Seminário do Escritório de Evidências discute formação e desenvolvimento profissional de diretores(as) de escola – mais detalhes no Boletim.

Assistam pelo Canal Gestão do Centro de Mídias de SP.

https://seesp-my.sharepoint.com/:b/g/person/desrq_educacao_sp_gov_br/EVz8X_QZ0HtGuQbzQCpJpAIBV-vqR9voqG3VOsZ4SNsiSQ?e=N42rP3

Atenciosamente

Central de Atendimento

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo



0800 77 00 012

 /governosp



➤ **Boletim 8 - Ações Formativas CMSP: Currículo Em Ação – 1ª Edição/2021 Ciclo 1 – Pesquisa de Opinião**



**Ações Formativas CMSP: Currículo Em
Ação – 1ª Edição/2021
Ciclo 1 – Pesquisa de Opinião**

Olá, cursista!

Uma **Pesquisa de Opinião** foi disponibilizada em cada trilha das ações de formação do **Currículo Em Ação – Ciclo 1**.

Para respondê-la, selecione no **AVA/EFAPE** do curso, de acordo com seu perfil (**SEDUC** ou **SME**), o percurso de sua inscrição ou clique no link abaixo:

Gestores – <https://cm-sp-1ed2021-gestao.questionpro.com>

Educação infantil – <https://cm-sp-1ed2021-educacaoinfantil.questionpro.com>

Anos Iniciais – <https://cm-sp-1ed2021-ai.questionpro.com>

Anos Finais – <https://cm-sp-1ed2021-af.questionpro.com>

Ensino Médio – <https://cm-sp-1ed2021-em.questionpro.com>

A pesquisa estará disponível até o **dia 25 de outubro de 2021**.

Sua opinião é muito importante para o aperfeiçoamento das ações de formação oferecidas pela EFAPE.

Participe!

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”



➤ EFAPE - Cátedra de Educação Básica – Minicurso

Prezado(a),

A Cátedra de Educação Básica, uma iniciativa do Instituto de Estudos Avançados (IEA) da USP e do Itaú Social, disponibiliza aos professores da Rede de Ensino Pública Paulista e aos demais interessados, minicursos com foco em práticas e didáticas.

Veja as informações do próximo minicurso:

26/10 | Minicurso 32 – “Educação 4.0: Modismo ou Equívoco?”

Horário: das 19h às 21h30

No canal da Cátedra

<https://www.youtube.com/channel/UCja5dQnkKx4UsHYnWo9TNNg/featured>

Expositores: Roseli Lopes e David Cavallo

Esse minicurso apresenta uma discussão sobre questões antigas da Educação e também sobre os recentes desafios e oportunidades, os quais foram trazidos com as tecnologias exponenciais.

Serão também discutidos os riscos de cair em receitas e abordagens superficiais e de senso comum. Não será necessário fazer inscrição antecipada e, para obter o atestado de participação, você deverá preencher um formulário que será disponibilizado durante a transmissão.

Para mais informações, acesse o site

<https://www.catedraeducacaousp.org/minicursos2021>.

Atenção: As participações nos eventos da Cátedra não serão consideradas para evolução funcional.

Participe!

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”



➤ EFAPE - ATPC do Programa de Recuperação e Aprofundamento

Interessados: Equipes de Supervisão de Ensino, equipes do Núcleo Pedagógico, equipes gestoras das escolas e Professores(as),

Em continuidade às ações de apoio à aprendizagem dos estudantes, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP) retificou o Cronograma Integrado – ATPC e Reuniões de Trabalho para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio previsto para os dias 11 e 12 de outubro.

Diante da suspensão de atividades no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira) e a da necessidade de realizarem-se as ATPC e as Reuniões de Trabalho do Programa de Recuperação e Aprofundamento, comunicamos que essas formações foram gravadas e disponibilizadas no repositório e no canal do YouTube do Centro de Mídias, para serem

desenvolvidas nas ATPC da escola ou em outro momento oportuno nas próximas semanas.

Acesse os links das Formações:

- Reunião de trabalho: Recuperação e Aprofundamento – Matemática – EFAF-SA1/EM – SA 2 – vol. 4 (Repositório CMSP);

<https://repositorio.educacao.sp.gov.br/#!/midia?videoPlay=24194&id=0>

- Reunião de Trabalho: Recuperação e Aprofundamento – Língua Portuguesa – EFAF-SA1/EM – SA 2 – vol. 4 (Repositório CMSP);

<https://repositorio.educacao.sp.gov.br/#!/midia?videoPlay=24195&id=0>

- Reunião de Trabalho: Recuperação e Aprofundamento – Ciências da Natureza – 9º ano e 3ª série do EM – SA 1 – vol. 3 (Repositório CMSP).

<https://repositorio.educacao.sp.gov.br/#!/midia?videoPlay=24196&id=424>

- ATPC – Anos Iniciais – “A roça de Coivara: Um saber-fazer tradicional” (Repositório CMSP); <https://repositorio.educacao.sp.gov.br/#!/midia?videoPlay=24330&id=0>

- ATPC – O Aprofundamento Integrado “Cultura em movimento: diferentes formas de narrar a experiência humana” (Repositório CMSP);

<https://repositorio.educacao.sp.gov.br/#!/midia?videoPlay=24204&id=0>

- ATPC – Acolhimento (Repositório CMSP).

<https://repositorio.educacao.sp.gov.br/#!/midia?videoPlay=24279&id=0>

Destacamos que, ao longo do 2º semestre, as formações, desenvolvidas pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE), continuarão sendo realizadas de acordo com o Cronograma Integrado de ATPC e Reuniões de Trabalho Anos Iniciais e Anos Finais e Ensino Médio.

<https://efape.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/cronograma-efai-vf.pdf>

Para mais informações, consultem a programação do CMSP destinada aos professores e aos profissionais da Educação, além do Cronograma Integrado de ATPC e das Reuniões de Trabalho atualizado no link.

<https://centrodemidiassp.educacao.sp.gov.br/programacao-profissionais-da-educacao/>

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”



➤ CMSP – CENTRO DE MÍDIAS DE SÃO PAULO

Interessados: Todos os servidores

Data	Horário Início	Horário Fim	Título da Live	Canal do APP	Público-alvo
13/10	11:00	12:00	PDDE MAKER	Diretores, Trio Gestor, Trio Gestor PEI, Supervisores, PCNP, Diretoria de Ensino, Tecnologia	Gestores, PCNPs, Proatecs, DE
13/10	13:00	15:00	Orientação técnica - Novotec	Trio Gestor e Diretoria de Ensino	Dirigentes, Supervisores e trio gestor
13/10	16:00	17:00	Além da Escola	Além da Escola	Professores e Gestores
14/10	09:00	10:00	Bolsa do Povo Educação - Ação Estudantes	Trio Gestor e Diretoria de Ensino	Trio Gestor e Supervisores
14/10	14:00	15:00	Bolsa do Povo Educação - Responsáveis - Tira Dúvidas II	Trio Gestor e Diretoria de Ensino	Diretorias de Ensino e Unidades Escolares
14/10	18:00	19:00	Programa Dignidade Íntima - Orientações e acompanhamento	Gestão	Todos os profissionais da educação
15/10	14:00	15:00	Credenciamento PEI, Remoção e Atribuição - tira dúvidas	Diretoria de Ensino	Diretorias de Ensino, supervisores, NAP e CRH
15/10	13:00	14:00	Entrar na universidade pública, está no seu projeto?	Grêmio Estudantil + Todos os Canais de alunos de Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio	Alunos de Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio
18/10	13h	14h00	Como escrever pode ajudar a melhorar nossa saúde mental	Gestão	Dirigentes, Diretores, Supervisores, PCNP, POC, Professores e Servidores da Educação
18/10	15h00	16h00	Programa Computador do Professor	Gestão	Professor do Quadro do Magistério
19/10	09h00	10h00	Live - Bolsa do Povo Educação	Trio Gestor e Diretoria de Ensino	Diretorias de Ensino e Unidades Escolares

19/10	13h00	14h00	Live Grêmio (Grêmio Estudantil)	Grêmio Estudantil	Alunos do Grêmio
19/10	13h00	14h00	Campanha Outubro Rosa - Tratamento	Formação de Professores e Gestão	Todos os servidores
20/10	14h00	15h00	Credenciamento PEI	Canal Trio Gestor, Canal Trio Gestor PEI, Canal Diretoria de Ensino	Dirigentes, Supervisores, CRH, NAP
20/10	16h00	17h00	Além da Escola	Além da Escola	Professores e Gestores
22/10	08h00	12h00	Valorização da Vida - faça parte desta corrente do bem	Gestão	Dirigentes, Supervisores, Gestores Conviva, PCNPs, Diretores, Vice-Diretores, POCs, Professores e Servidores Administrativos.
21/10	14h00	15h00	Avaliação de Desempenho dos profissionais das unidades escolares PEI	Canal Trio Gestor PEI, Canal Diretoria de Ensino	Diretorias de Ensino/Supervisores
22/10	13h00	14h00	Frente a Frente com o Grêmio - Trilha antirracista	Grêmio Estudantil + Todos os canais do EM	Alunos do Grêmio
22/10	12h00	13h00	Credenciamento Anual PEI	Canal Trio Gestor PEI, Canal Diretoria de Ensino, Formação de Professores	Diretorias de Ensino /Supervisores/Professores
22/10	14h00	15h30	Escritório de Evidências	Gestão	Todos os profissionais da educação

Ana Lucia Steidle Barros
Diretor NPE
DER São Roque



➤ Informes sobre os novos embaixadores do CMSP

Interessados: Supervisores de Ensino, equipes dos núcleos pedagógicos e equipes das unidades escolares.

A equipe do Centro de Mídias expressa os sinceros agradecimentos pelo apoio e empenho dos Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores de Ensino, equipes dos núcleos pedagógicos e das unidades escolares acerca da participação no processo seletivo de embaixadores, que contou com mais de trezentas inscrições.

Informamos que, graças ao esforço de todos os envolvidos, nosso quadro de embaixadores conta atualmente com cerca de 80 estudantes compreendendo os 16 pólos

e representando os quintos anos, Ensino Fundamental dos Anos Finais, Ensino Médio e EJA.

Para as diretorias que tiveram estudantes selecionados, organizamos o documento Documento norteador

<https://docs.google.com/document/d/1dic6Qst8SutNTeOI210ISLwMPpjmXpsQFPh1uI5-jnc/edit?usp=sharing>-embaixadores do Centro de Mídias, que trata do fluxo de acionamento destes alunos. Nessa medida, informamos que os emails serão direcionados para a dirigente e a equipe de gabinete.


Salientamos que para o próximo ano, um novo processo seletivo será realizado e, esperamos poder contar novamente com a colaboração valiosa de todos.

Atenciosamente,
Equipe de programação do CMSP

Ana Lucia Steidle Barros
Diretor NPE
DER São Roque

➤ #MapeamentoSocioemocional

21/10/2021



#MapeamentoSocioemocional

Olá,

Você sabia que a SEDUC-SP, em parceria com o Instituto Ayrton Senna, lançou um novo **Mapeamento Socioemocional**? O intuito será conhecer ainda mais os Profissionais da Rede, visando ao aprimoramento das trilhas formativas de acordo com as particularidades de cada servidor(a).

Sendo assim, a sua participação é muito importante!

A pesquisa ficará disponível até o dia **17 de novembro**. Para saber como respondê-la, acesse efape.educacao.sp.gov.br/queremos-te-ouvir-2. Em caso de dúvidas, entre em contato com a gente pelo canal “Fale conosco”!

➤ Bolsa do Povo Educação - Ação Estudantes - regularização dos CPFs dos responsáveis e vouchers.

Prezados, boa tarde!

Como informamos em diversas oportunidades, os pagamentos da primeira parcela do **Bolsa do Povo Educação - Ação Estudantes** estão programados para serem efetivados dentro dos próximos dias, antes do término do mês de outubro. Sendo assim, este comunicado tem por objetivo tanto reforçar a importância de que as unidades escolares realizem a **regularização dos CPFs dos responsáveis que ainda estão com alguma pendência na SED**, quanto reforçar aspectos importantes a respeito do pagamento do benefício por meio dos vouchers. Vale reforçar que todas estas informações já estão atualizadas no **FAQ do Bolsa do Povo Educação - Ação Estudantes**, <https://docs.google.com/document/d/11qFeQ6P5DZc0VKD0P9zA0q1xfTNKil6AJooAG9KpEB4/edit?usp=sharing> cuja leitura pelas unidades escolares é essencial! Assim, pedimos que compartilhem estas informações com os estudantes e responsáveis envolvidos com o Programa, para que possamos garantir o êxito das ações.

1. Regularização dos CPFs na SED:

a. Para que os estudantes que finalizaram a inscrição e que cumpriram as condicionalidades consigam efetivamente receber o pagamento, as escolas devem ativamente checar se o CPF dos responsáveis de cada um destes estudantes foi informado de maneira correta na SED. Estudantes que não estiverem com CPF dos responsáveis em situação regular, estarão impedidos de receber o pagamento da parcela no mês de outubro.

b. Para que os estudantes que cumpriram a condicionalidade de comparecer presencialmente na unidade escolar entre os dias 22 e 30 de setembro, e que ainda estejam com o CPF em situação irregular na SED, possam receber em novembro a parcela de R\$100 que foi retida no mês de outubro, a unidade escola tem até o dia 29 de outubro para fazer a correção na SED. Caso isso não ocorra, o pagamento desta parcela será suspenso temporariamente.

c. Para consultar a situação do CPF na SED, a unidade escolar deve:

i. Acessar a SED e entrar no menu Questionários > Bolsa do Povo - Estudantes > Confirmação de Recebimento do Termo de Responsabilidade

ii. Localizar no relatório os estudantes cuja coluna "Termo Assinado" está em branco;

iii. Clicar no lápis da coluna ao lado;

iv. Selecionar no menu suspenso o nome completo e CPF do Responsável (ou do estudante maior de 18 anos) que realizou a assinatura do Termo de Responsabilidade presencialmente na escola (**Atenção: o Responsável selecionado na SED deve ser o mesmo que assinou o Termo físico**);

v. Clicar em Salvar;

vi. Aguardar o estudante ficar com a bolinha verde na coluna "Termo Assinado". Este tutorial

https://docs.google.com/presentation/d/1qkZgfU59zec5wg-Ke32wR8TxSISIDvJ28vlaJJ329r8/edit#slide=id.gf2ad97ea79_135_234

contém um passo a passo para fazer a checagem na SED. As imagens também estão disponíveis no Anexo 2 do FAQ.

<https://docs.google.com/document/d/11qFeQ6P5DZc0VKD0P9zA0q1xfTNKiI6AJooAG9KpEB4/edit>

2. Pagamento por meio dos vouchers:

a. Os vouchers do Programa Bolsa do Povo - Ação Estudantes serão emitidos para viabilizar o pagamento do benefício antes da distribuição do Cartão.

b. Vale ressaltar que o cadastro na plataforma Login SP deve ser feito utilizando o CPF da pessoa que assinou o Termo de Responsabilidade e, conseqüentemente, irá receber o depósito do benefício **[Atenção! No caso dos estudantes menores de 18 anos, o depósito será realizado para os responsáveis e, sendo assim, este é o documento que deverá ser cadastrado na área restrita da Plataforma do Bolsa do Povo (Login SP)].**

c. Para acessar o voucher, o estudante maior de 18 anos, ou o responsável do estudante menor de 18 anos, deverá seguir o seguinte passo a passo:

i. Estudantes/responsáveis que já possuem cadastro no Login SP (já são beneficiários de outros Programas do Estado de São Paulo, incluindo o próprio Bolsa do Povo Educação - Responsáveis):

1. Acessar o Portal do Bolsa do Povo (<https://www.bolsadopovo.sp.gov.br/>);
2. Clicar em "Entrar", no canto superior direito da página;
3. Inserir o CPF e a senha cadastradas na plataforma Login SP e clicar em "Entrar";
4. Depois de realizar o login, clicar em "saiba como receber o benefício", e responder a pergunta de segurança para visualizar o número do protocolo e a senha que serão utilizados para realizar o saque;
5. Com o protocolo e a senha em mãos, o beneficiário poderá sacar o benefício em alguma agência do Banco do Brasil, em caixas eletrônicos do Banco24horas, ou em correspondentes bancários do Banco do Brasil.

ii. Estudantes/responsáveis que ainda não possuem cadastro no Login SP - IMAGENS NO ANEXO 4:

1. Acessar o Portal do Bolsa do Povo (<https://www.bolsadopovo.sp.gov.br/>);
2. Clicar em "Entrar", no canto superior direito da página;
3. Clicar em "cadastre-se aqui" na página de login;

4. Informar o número do CPF do responsável (Obs: é obrigatório que o CPF cadastrado seja o do mesmo responsável que realizou a assinatura do Termo de Responsabilidade do estudante);
5. Preencher o cadastro com os dados do responsável que realizou a assinatura do Termo. Ao finalizar o cadastro, será enviado para o e-mail informado um e-mail de confirmação;
6. Acessar a conta do e-mail que foi informado no momento do cadastro e clicar em “clique aqui”, para definir a senha de acesso à plataforma do Login SP;
7. Realizar o cadastro da senha;
8. Retornar ao Portal do Bolsa do Povo (<https://www.bolsadopovo.sp.gov.br/>);
9. Clicar em “Entrar”, no canto superior direito da página;
10. Informar o CPF e a senha que acabaram de ser cadastradas no sistema Login SP;
11. Depois de realizar o login, clicar em “saiba como receber o benefício”, e responder a pergunta de segurança para visualizar o número do protocolo e a senha que serão utilizados para realizar o saque;
12. Com o protocolo e a senha em mãos, o beneficiário poderá sacar o benefício em alguma agência do Banco do Brasil, em caixas eletrônicos do Banco24horas, ou em correspondentes bancários do Banco do Brasil.

Este vídeo https://www.youtube.com/watch?v=0Tsn5QxPY_I resume o passo a passo para consulta do número do protocolo e da senha tanto para os responsáveis que já possuem login ativo no sistema Login SP, quanto para os que não possuem.

No mais, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento!

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA



➤ Líderes Públicos 2021: Chamada para o Banco de Talentos de Dirigentes Regionais de Ensino

Interessados: Diretorias, Escolas, Professores e Núcleos das DEs.

Prezados(as),

A Secretaria de Educação do Estado de São Paulo dá início a mais um processo seletivo do projeto Líderes Públicos, cujo objetivo é dar continuidade à política de seleção, com base em critérios técnicos e competências profissionais. Trata-se de um programa pioneiro no Estado para identificar e valorizar pessoas com perfil de liderança, de modo a garantir eficiência e melhor gestão de escolas e instituições de ensino paulistas. Foram realizados dois processos seletivos para a posição de Dirigente Regional de Ensino resultando ao todo, mais de 35 candidatos(as) para ocuparem a posição.

Dessa forma, ao longo dos dois últimos anos, a Secretaria realizou um cuidadoso acompanhamento, tanto das Diretorias de Ensino (DEs) que participaram do Líderes Públicos em 2019 e 2020, quanto das unidades nas quais não houve troca de gestão.

As inscrições se iniciaram hoje (14/10) às 00h01 e vão até 23h59 do dia 22/10/2021 (sexta-feira) pela plataforma Banco de Talentos (<https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br/>).

Para participar, é necessário: 1. Possuir curso superior, Licenciatura de graduação plena ou Pós-graduação na área de Educação E; 2. Ser titular do Quadro do Magistério Estadual E; 3. Ter, no mínimo, oito anos de efetivo exercício no Magistério, dos quais dois deles no exercício do cargo ou função de suporte pedagógico educacional ou de direção de órgãos técnicos OU ter, no mínimo, dez anos no Magistério.

Para mais informações, consulte os links abaixo:

Regulamento: Link

<https://docs.google.com/document/d/13KuhkwEmPFusEvV2iAhUiTgSTskhovAlscZ4WYDEfHU/edit?usp=sharing>

FAQ: Link

https://docs.google.com/document/d/1Fwg3IgV10moWU0PbbMM_6r-1GxakRn9rJKIsU8UHxBU/edit?usp=sharing

Dúvidas devem ser enviadas pelo endereço: selecao.dirigentes@educacao.sp.gov.br.

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA



➤ **COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-
Mensagem 364/2021**

**COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO CHEFIA DE GABINETE / SUBSECRETARIA
/CISE**

São Paulo, 18 de outubro de 2021

Assunto: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR I

A Chefia de Gabinete, considerando a necessidade de orientar as Diretorias de Ensino, suas respectivas unidades escolares, os Diretores de CAFs e Responsáveis pela Alimentação Escolar e, em atendimento a Lei Federal n 11.947, de 16 de junho de 2009 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, CAPÍTULO II - DA GESTÃO DO PROGRAMA – Seção I - Dos Usuários do Programa – Art. 6º “São atendidos pelo PNAE os alunos matriculados na educação básica das redes públicas federal, estadual, distrital e municipal, em conformidade com o Censo Escolar”, comunica a rede estadual de ensino que:

- a oferta da Alimentação Escolar destina-se somente aos alunos matriculados na educação básica da rede pública estadual, em conformidade com o Censo Escolar;
- foi tornado sem efeito o Comunicado DAAA 23-A de 19 de setembro de 2017, em que se tratava da possibilidade de incluir diversos atores para o consumo da alimentação escolar, conforme projeto pedagógico apresentado, para consignar expressamente que a oferta da Alimentação Escolar destina-se somente aos alunos.

Por fim, ressaltamos que o PNAE é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria Geral da União (CGU) e Ministério Público (MP).

Atenciosamente,

CHEFIA DE GABINETE / SUBSECRETARIA /CISE



➤ **DANOS ESTRUTURAIS - NOM**

Prezados

Por favor queiram informar (via email - desrqnom@educacao.sp.gov.br) sobre danos estruturais na Escola e/ou problemas que impossibilitem a prática de atividades pedagógicas, causados por fenômenos naturais como temporais, tempestades de terra, vendavais e outros.

O objetivo é coletar informações para fins de monitoramento e avaliação das avarias e problemas gerados por tais fenômenos.

As respostas deverão ser correspondentes a cada caso concreto sobre a situação da Unidade Escolar.

- **INFORMAR NO EMAIL:**

-Qual foi a data da ocorrência?

-As aulas presenciais na Escola foram prejudicadas devido a esses problemas?

Totalmente (todos os alunos em ensino à distância)

Parcialmente (parte dos alunos em ensino à distância)

Não foram prejudicadas

-A escola foi interditada? *

Totalmente

Parcialmente

Não foi interditada

-A FDE foi acionada para verificar os problemas?

-Qual foi o tipo de fenômeno que causou os problemas? *

Temporal (chuvas fortes)

Vendaval

Outros – (descreva o fenômeno)

-Quais foram os problemas gerados? *

Descreva brevemente quais foram os tipos de problemas gerados pelo fenômeno natural (ex: quedas de muros, infiltrações, problemas elétricos, etc)

-Quais intervenções já foram realizadas? *

Descreva quais medidas e ações a Unidade Escolar já realizou para sanar os problemas.

-Qual é a situação atual desses problemas? *

Totalmente Resolvido

Parcialmente Resolvido

Solução em andamento

Solução prevista

Não resolvido

-Existe alguma outra informação que gostaria de destacar sobre os problemas?

Walfrido Emídio Mariano Junior

Diretor I NOM

DER São Roque



➤ CITEM -Transmissão de aulas do Além da Escola

Prezados

Como informado e reforçado nas últimas lives, está previsto em normativos que as aulas do Além da Escola devem acontecer pelo aplicativo (app) do Centro de Mídias da Educação de São Paulo - CMSP.

- O artigo 2ª da Resolução Seduc-52, de 5-5-2021 afirma que ao docente com a atuação nas turmas da “Monitoria de Estudos” compete: 1 – cumprir a carga horária atribuída do projeto, por intermédio da plataforma do Centro de Mídias de São Paulo – CMSP, mediando atividades e apoiando o desenvolvimento integral dos estudantes.
- O artigo 6ª da Resolução Seduc-30, 2-3-2021 afirma que é obrigação do estudante que recebe o Cartão SIM (chip): II. comparecer aos encontros de orientação com 45 minutos cada, 02 vezes por semana, no chat do app CMSP, com o professor orientador designado ao grupo a qual o aluno pertence.

De todo modo, conforme indicado no artigo 12 da Resolução Seduc-65, 26-07-2021: Os profissionais da educação da rede estadual deverão cumprir suas jornadas e cargas horárias de trabalho completas nas unidades escolares a partir de 02 de agosto de 2021, nos termos da Resolução Seduc nº 59/2021 e em observância aos protocolos sanitários. Parágrafo único. A concessão de teletrabalho aos demais profissionais da educação observará as situações previstas no Anexo I desta Resolução.

Dessa forma, o professor atribuído ao Além da Escola deve retomar a rotina presencial e manter as aulas do Além da Escola remotamente pelo app do CMSP (e podem, inclusive, utilizar os equipamentos da escola para transmitir as aulas).

Atenciosamente,
CITEM



➤ CITEM- Monitoramento de aulas do Além da Escola

Prezados

Nas últimas lives a Equipe do Além da Escola também reforçou que todos os professores atribuídos ao Além da Escola devem transmitir pelo menos 90 minutos por semana de aula pelo app do Centro de Mídias (Aba Turmas > Além da Escola) para cada turma. Esse tempo pode ser dividido em 2 encontros semanais de 45 minutos ou em 1 encontro semanal de 90 minutos, conforme acordado entre o professor e a turma.

Conforme também já indicado nas formações e comunicados, é fundamental que o professor tenha interações por vídeo e voz com os estudantes nestes encontros, orientando eles sobre como organizar sua rotina escolar e avançar com as atividades

previstas. Pensando no engajamento do estudante e o impacto em sua aprendizagem, a partir da data de publicação deste Comunicado, o professor deverá abrir o áudio, câmera ou compartilhar a tela durante a transmissão de aula no app do CMSP para contabilizar tempo de atuação no Além da Escola.

Além disso, a plataforma oficial para a transmissão das aulas do Além da Escola é o app do Centro de Mídias. Por meio dele, é possível contabilizar e monitorar as aulas dadas, atividades realizadas, tarefas cumpridas, tempo de navegação dos estudantes etc. Não serão contabilizadas as aulas/encontros que forem transmitidas pelo Google Meets, Microsoft Teams ou qualquer outra plataforma.

Para realizar o monitoramento das atividades dos estudantes do Além da Escola, seja a participação deles nas aulas transmitidas na turma do Além da Escola ou a utilização das plataformas parceiras a partir dos conteúdos elencados nas trilhas, os PROFESSORES devem acessar:

1). <https://sed.educacao.sp.gov.br/>

2) Menu: Centro de Mídias >> Dashboards Além da Escola >> Orientação de Estudos (Turmas) e Aprendizap

3) Menu: Centro de Mídias >> Dashboards Além da Escola >> Trilhas

Para realizar o monitoramento das atividades dos professores do Além da Escola as EQUIPES DE GESTÃO ESCOLAR devem acessar:

1. <https://sed.educacao.sp.gov.br/>

2. Menu: Centro de Mídias >> Relatório CMSP - Professor

A Seduc acompanha se o professor que não transmitiu aulas do Além da Escola teve falta apontada ou algum outro apontamento específico na frequência no dia em que não deu aula via app do CMSP.

Cabe ao superior imediato a responsabilidade administrativa quanto ao registro do ponto diário, conforme preconiza o Decreto nº 52.054/2007, cujo registro será monitorado pela SEDUC-SP.

Atenciosamente,
CITEM



➤ CITEM- Bônus de nota para estudantes do Além Da Escola

Prezados

Conforme publicado no DOE no dia 08/10/2021, os estudantes com participação mínima, de acordo com critérios da resolução, terão concedido bônus de nota. Segue abaixo resolução:

Resolução Seduc 98, de 8-10-2021

Inclui dispositivos na Resolução SE 62, de 29-10-2019, que dispõe sobre o registro do rendimento escolar dos estudantes das escolas da Rede Estadual O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- os termos do Decreto Estadual 64.982, de 20 de maio de 2020, que institui o Programa Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);
- a Resolução SE 37, de 05-08-2019, alterada pela Resolução Seduc 52, de 05-05-2021, que institui o Projeto de Reforço e Recuperação das Aprendizagens;
- a Resolução Seduc 30, de 02-03-2021, que autoriza a utilização de dados móveis de celular, mediante fornecimento de cartão SIM a alunos da rede pública estadual;
- a Resolução SE 62, de 29-10-2019, que dispõe sobre o registro do rendimento escolar dos estudantes das escolas da Rede Estadual, Resolve: Artigo 1º
- Incluir dispositivos na Resolução SE 62, de 29-10-2019, na seguinte conformidade: I
- o §3 ao artigo 7º: "§3º - Caberá ao Conselho de Classe/Ano/Série considerar a atribuição de um bônus de nota de dois pontos à nota final de até 2 (dois) componentes dos estudantes beneficiados com o cartão SIM, e que tiverem cumprido com as obrigações previstas pela Resolução Seduc-30, de 2-3-2021, nos seguintes termos:

I - Comparecer, no mínimo, 70% dos encontros de orientação realizados com sua turma no chat do aplicativo do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) pelo professor orientador designado ao grupo a qual o aluno pertence.

II - Participação na realização de, pelo menos, 1 (um) dos projetos propostos pelo Professor Orientador de Estudos, ao longo do período letivo".

II - o §4 ao artigo 7º:

"§4º - O cumprimento das obrigações previstas pela Resolução Seduc-30, de 2-3-2021 deverá ser atestado por meio de parecer simplificado, redigido pelo professor com aulas atribuídas ao Projeto de Reforço e Recuperação no contraturno escolar, e encaminhado ao Conselho de Classe/Ano/Série".

III - o §5 ao artigo 7º: "§5º - O Conselho de Classe/Ano/Série deverá levar em consideração o risco de retenção, por componente, de cada estudante para atribuir o bônus referido pelo §3º".

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,
CITEM

Thiago Vinícius Pedroso Conti
Diretor II CIE
DER São Roque



➤ CGRH - Prorrogação contratual de Agente de Organização Escolar

Prezados

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos informa as providências que deverão ser adotadas para a formalização da prorrogação de contratos ou aproveitamento de contratos encerrados para nova contratação em virtude da aprovação da PLC 26/2021:

1. Sancionada a Lei pelo Governador, os contratos vigentes de Agente de Organização Escolar serão prorrogados automaticamente até 31/12/2022, sendo que para a continuidade do AOE contratado será necessário que a Diretoria de Ensino apostile no contrato vigente a prorrogação e publique no Diário Oficial, conforme modelo abaixo: "Portaria do Dirigente Regional de Ensino de XX, XX, 2021 Prorrogando, nos termos do artigo 9º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 1.093/2009 e artigo X da Lei XX/XXXX, a partir de XX/XX/2021 o Contrato dos interessados abaixo relacionados: Nome/RG/CPF/UA/nº contrato/ período de XX/XX/2021 a 31/12/2022."

2. Caso a interessada se encontrar em estado gravídico, a Diretoria de Ensino deve registrar a Estabilidade Provisória no Portal Net;

3. A SEDUC notificará a Secretaria da Fazenda a respeito da prorrogação dos contratos para continuidade do vínculo. Assim, não há necessidade de envio da documentação para a SEFAZ por parte das DEs;

4. Caso o Agente de Organização Escolar contratado não deseje continuar no contrato celebrado, este poderá ser extinto. Nesse caso, a Diretoria de Ensino poderá aproveitar esta autorização governamental para nova contratação;

5. A nova contratação deverá ser realizada utilizando a seguinte prioridade:

5.1. Candidatos remanescentes de concurso e caso não disponha,

5.2. Candidato classificado em processo seletivo simplificado vigente;

6. Os Agentes de Organização Escolar contratados somente farão jus ao pagamento de férias em caráter indenizatório, ao final do contrato, conforme previsto no inciso II do artigo 12 da LC 1093/2009, combinado com o inciso II do artigo 17 do Decreto 54.682/2009, mesmo com a prorrogação contratual;

6.1. A CGRH aguarda parecer do Núcleo de Direito de Pessoal da PGE quanto à possibilidade de pagamento indenizatório de férias vencidas relativas ao segundo ano de contrato. Notificaremos as Diretorias assim que recebermos o Parecer.

Atenciosamente,

CEPAG/DEAPE/CGRH



➤ CGRH- Sessão de escolha de vaga do concurso público Supervisor de Ensino/2028

Prezados

Tendo em vista a autorização governamental para a realização de sessão de escolha de vaga do Concurso Público Supervisor de Ensino/2018, os candidatos classificados no certame poderão acompanhar, em Diário Oficial do Estado, a publicação de “INSTRUÇÃO CGRH 001, de 19-10-2021”, indicando prazos e procedimentos relativos à posse e exercício, bem como o “COMUNICADO CONJUNTO CGRH-SE/DPME-SOG, 001, de 19-10-2021”, com instruções para acesso ao sistema e demais orientações para perícia médica.

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos publicará, nos próximos dias, no Diário Oficial do Estado, o Edital de Convocação para a sessão de escolha de vaga, constando orientações gerais sobre o evento, bem como a lista de candidatos convocados e a relação de vagas disponíveis.

Para outras informações, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

CEMOV/DEAPE/CGRH



➤ CGRH- Programa Ensino Integral - Informações sobre Processo de Credenciamento Anual 2022

Prezados

Para apoiá-los no Processo de Credenciamento Anual para o Programa Ensino Integral – atuação 2022, esclarecemos, a seguir, os principais pontos, considerando as dúvidas já apresentadas pelas Diretorias de Ensino e interessados.

I - PRIORIDADE

1. Terão prioridade:

Os integrantes do Quadro do Magistério (efetivos e estáveis) que estavam em efetivo exercício na unidade escolar na data-base da adesão (15/06/2021 ou 15/09/2021, conforme o caso), e que desejarem permanecer na mesma, terão prioridade. Portanto, não passarão por processo de credenciamento. 2. Docentes contratados: Todos os docentes contratados que desejarem atuar em escolas do Programa Ensino Integral devem participar do credenciamento. Na ausência de efetivos e estáveis interessados em atuar, o professor Categoria O pode manifestar interesse nas escolas que já estão no PEI e nas que se tornarão PEI em 2022. 3. Não terão prioridade Não terão prioridade, os profissionais que se encontravam afastados, na data-base da adesão, nas situações de:

- exercício em unidades escolares ou em outros órgãos diversos à unidade que aderiu ao programa;

- afastamentos/licenças que não são considerados como de efetivo exercício. Os integrantes do Quadro do Magistério que não têm prioridade deverão participar do Processo de Credenciamento caso tenham interesse em atuar nas escolas do Programa Ensino Integral.

II - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO ANUAL

O Processo de Credenciamento é regulamentado pelas Resolução SE 04, de 03-01-2020, Resolução SE 08, de 17-01-2020 e Resolução SEDUC 102, de 15-10-2021, bem como pelo respectivo Edital de Credenciamento

O Edital de Credenciamento para atuação em 2022 será publicado pela CGRH, aplicável a todas as Diretorias de Ensino, nos moldes do processo realizado em 2020 e cada Diretoria de Ensino ficará responsável pela ampla divulgação nos diversos canais de comunicação disponíveis. Todas as etapas do processo serão realizadas na Plataforma SED - Sistema de Credenciamento.

ETAPAS

1. Inscrição;
2. Deferimento de Inscrições;
3. Prévia da Classificação;
4. Classificação;
5. Recursos;
6. Classificação Final;
7. Alocação.

O candidato realizará uma única inscrição e deverá:

1. Selecionar um único DI para inscrição, que será válido para classificação, alocação e designação.
2. Selecionar as funções pretendidas, observados os requisitos para a designação;
3. Indicar as unidades escolares de interesse em até 3 Diretorias;
4. Indicar se realizou o curso ou se responderá questionário específico. O curso em questão é "Da Educação Integral ao Ensino Integral" ofertado pela EFAPE (1ª Edição e 2ª Edição /2020 - 1ª Edição e 2ª edição/2021)
5. Preencher a Atividade Sala de Aula/Atividade de Gestão (para fins de desempate).

III - NOVAS REGRAS ESTABELECIDAS PELA RESOLUÇÃO SEDUC 102, DE 15-10-2021

1. Docentes Readaptados No Processo de Credenciamento, os docentes readaptados poderão concorrer às vagas para as funções "Professor Sala/Ambiente de Leitura" e "Professor Coordenador Geral", desde que haja apresentação de laudo de aptidão emitido pela Comissão de Assunto de Assistência à Saúde – CAAS
2. Atuação na Sala de Leitura Docentes efetivos e estáveis (incluindo os readaptados), bem como os contratados, poderão atuar na função "Professor Sala/Ambiente de Leitura", observadas as orientações da legislação que trata do assunto.
3. Experiência de 3 anos de exercício Conforme o Decreto nº 64.770/2021, para participação no Processo de Credenciamento não será mais exigida a experiência mínima de 3 anos de exercício no magistério público estadual.
4. Disciplinas para Designação Os docentes poderão ser designados junto ao Programa Ensino Integral - PEI, utilizando a disciplina específica ou não específica da licenciatura, objeto do cargo/admissão ou de outra habilitação.

5. Módulos Foram definidos novos critérios para os módulos de docentes e da equipe gestora das escolas PEI.

As unidades escolares com classes de anos iniciais do ensino fundamental que já faziam parte do Programa de Ensino Integral até 2021 permanecerão com o módulo inalterado durante o ano letivo de 2022, independentemente do que consta no Anexo II da Resolução SEDUC 102/2021.

Para as demais unidades, as alterações referentes ao módulo só serão concretizadas para o ano letivo de 2022.

As unidades escolares e Diretorias de Ensino podem tirar demais dúvidas através do FAQ disponível neste link

https://docs.google.com/document/d/1evoE8GIZM1brjr8V39Mmy_SVrwxO8bjTowa_h-KyF4/edit?usp=sharing

IV - APROVAÇÃO PLC N° 026/2021

Com a aprovação do PLC n° 026/2021 e sua posterior sanção pelo governador, ficará suspenso o impedimento de retorno ao Programa por cinco anos dos docentes que saíram das escolas participantes. Essa medida é de suma importância e visa ajustar o regramento do Programa Ensino Integral - PEI, que é essencial para a melhoria, garantia de escala e sustentabilidade no funcionamento do Programa.

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, já iniciou o cronograma de LIVES semanais específicas sobre o tema, bem como encaminhará documentos complementares, com orientações e detalhamento dos procedimentos que subsidiarão todo o processo.

Para outras informações, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,
CEMOV/DEAPE/CGRH



➤ **CGRH - Programa Computador do Professor**

Interessados: Integrantes do Quadro do Magistério

Conforme Resolução SEDUC n° 91, de 30/09/2021, informamos que a Secretaria da Educação poderá antecipar o pagamento das parcelas do subsídio aos integrantes do Quadro do Magistério participantes do Programa Computador do Professor.

Com a nova resolução, a Secretaria poderá adiantar as parcelas dos professores que concluírem a primeira etapa de formação do curso da EFAPE e não registrarem faltas injustificadas no mês anterior ao pagamento da antecipação.

Aos servidores que ainda não concluíram a primeira etapa do curso de formação, o pagamento das parcelas mensais ocorrerá normalmente como ocorre desde o início do Programa, desde que cumpram os demais requisitos.

Relembramos que aqueles que realizaram a adesão ao Programa, mas ainda não solicitaram o reembolso podem o fazer pela SED até o dia 20 de novembro, sendo o prazo máximo para a compra do computador 31 de outubro, conforme posto na Resolução SEDUC nº 74/2021 (link).

<http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/RESOLU%C3%87%C3%83O%2074.PDF?Time=05/10/2021%2019:14:54>

Atenciosamente,
Equipe Programa Computador do Professor



➤ **CGRH - Bolsa do Povo Educação**

Interessados: Equipes Gestoras,

Seguem informações sobre o pagamento do benefício do Programa Bolsa do Povo Educação - Responsáveis no mês de outubro:

- Iniciou a formação em setembro e finalizou em setembro, recebe o benefício em outubro.
- Iniciou a formação em setembro, mas finalizou outubro, recebe o benefício em novembro, junto à parcela de outubro.

○ Para receber a parcela de outubro, o beneficiário deve cumprir as demais condicionalidades.

● Iniciou a formação em agosto, mas concluiu em setembro, recebe o benefício em outubro, junto à parcela de setembro.

○ Para receber a parcela de setembro, o beneficiário deve cumprir as demais condicionalidades.

Para auxiliá-los, clique aqui para ver a apresentação com as regras de recebimento do benefício.

Atenciosamente,
Equipe Bolsa do Povo Educação



➤ **CGRH - Prorrogação contratual de Agente de Organização Escolar**

Prezados

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos informa as providências que deverão ser adotadas para a formalização da prorrogação de contratos ou aproveitamento de contratos encerrados para nova contratação em virtude da aprovação da PLC 26/2021:

1. Sancionada a Lei pelo Governador, os contratos vigentes de Agente de Organização Escolar serão prorrogados automaticamente até 31/12/2022, sendo que para a continuidade do AOE contratado será necessário que a Diretoria de Ensino apostile no contrato vigente a prorrogação e publique no Diário Oficial, conforme modelo abaixo:

“Portaria do Dirigente Regional de Ensino de XX, XX, 2021

Prorrogando, nos termos do artigo 9º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 1.093/2009 e artigo X da Lei XX/XXXX, a partir de XX/XX/2021 o Contrato dos interessados abaixo relacionados: Nome/RG/CPF/UA/nº contrato/ período de XX/XX/2021 a 31/12/2022.”

2. Caso a interessada se encontrar em estado gravídico, a Diretoria de Ensino deve registrar a Estabilidade Provisória no Portal Net;

3. A SEDUC notificará a Secretaria da Fazenda a respeito da prorrogação dos contratos para continuidade do vínculo. Assim, não há necessidade de envio da documentação para a SEFAZ por parte das DEs;

4. Caso o Agente de Organização Escolar contratado não deseje continuar no contrato celebrado, este poderá ser extinto. Nesse caso, a Diretoria de Ensino poderá aproveitar esta autorização governamental para nova contratação;

5. A nova contratação deverá ser realizada utilizando a seguinte prioridade:

5.1. Candidatos remanescentes de concurso e caso não disponha,

5.2. Candidato classificado em processo seletivo simplificado vigente;

6. Os Agentes de Organização Escolar contratados somente farão jus ao pagamento de férias em caráter indenizatório, ao final do contrato, conforme previsto no inciso II do artigo 12 da LC 1093/2009, combinado com o inciso II do artigo 17 do Decreto 54.682/2009, mesmo com a prorrogação contratual;

6.1. A CGRH aguarda parecer do Núcleo de Direito de Pessoal da PGE quanto à possibilidade de pagamento indenizatório de férias vencidas relativas ao segundo ano de contrato .

Notificaremos as Diretorias assim que recebermos o Parecer.

Atenciosamente,
CEPAG/DEAPE/CGRH

Danielle Silva de Oliveira Simão
Diretor II CRH
DER São Roque



São Roque, 22 de outubro de 2021.



Secretaria da
Educação

IARA LUCIA O. ESPLENDOR

Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino - Região de São Roque
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

desrq@educacao.sp.gov.br | 11 47 19-9200
Av. Tiradentes, 148 - Centro - São Roque - SP

 /educasp  /educacaoinspira    /educacaosp